



EDITAL PPGATS/UFERSA Nº 28/2025
CREDENCIAMENTO AO QUADRO DOCENTE PERMANENTE E COLABORADOR DO
PPGATS

O Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (PPGATS) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que regula as condições de credenciamento ao seu quadro docente permanente e colaborador, obedecendo ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFERSA, ao Regulamento Interno do PPGATS e à Portaria CAPES nº 81, de 03 de Junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) *Stricto Sensu*.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de credenciamento de docentes ao quadro permanente e colaborador do PPGATS/UFERSA será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pela comissão de credenciamento nomeada conforme Portaria nº 38/2025 – PROPPG.
- 1.2. O PPGATS/UFERSA poderá selecionar até 6 (seis) docentes, sendo, preferencialmente, 3 (três) para cada uma das duas linhas de pesquisa do programa (Item 2.1).
- 1.3. Os candidatos aprovados além do limite das 6 (seis) vagas originais serão classificados em lista de espera, a ser utilizada exclusivamente para o preenchimento de eventuais vagas ociosas dentro da Quadriênal 2025–2028.
- 1.4. O PPGATS/UFERSA não se obriga ao preenchimento de todas as vagas, uma vez que a finalização do credenciamento depende de eventuais descredenciamentos e afastamentos de docentes no curso de vigência das inscrições.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser portador do Título de Doutor e possuir produção científica compatível com as linhas de pesquisas do programa, conforme descrito abaixo:
 - a. **Tecnologias Sustentáveis e Recursos Naturais do Semiárido:** com temas de estudo em energias alternativas, processos de despoluição, aproveitamento de produtos naturais do semiárido, tecnologias alternativas de produção, estudos de impacto ambiental, planos diretores municipais, impactos das tecnologias alternativas nas organizações e comunidades;
 - b. **Desenvolvimento e Sustentabilidade de Organizações e Comunidades no Semiárido:** com temas nas áreas de estudos de impactos das tecnologias sustentáveis nas organizações e comunidade, desenvolvimento rural, economia regional, movimentos sociais, processos coletivos, educação ambiental, sustentabilidade socioeconômica, organizações e sustentabilidade, inclusão social e tecnologia, estado e políticas públicas, saúde pública;
- 2.2. Estar vinculado a algum Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq certificado por Instituição de Ensino Superior ou Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).
- 2.3. Apresentar índice de produtividade (IndProd) no último quadriênio (2021 a 2024) igual ou superior a 1,2, calculado de acordo com o item 4 deste Edital.
- 2.4. Possuir, obrigatoriamente, orientações concluídas ou em andamento de Trabalho de conclusão de Curso e Iniciação Científica.
- 2.5. Ser Docente Efetivo da UFERSA e/ou de outras instituições de ensino superior.
- 2.6. Estar vinculado, no máximo, em 1 (um) programa de pós-graduação como docente



permanente e/ou colaborador no momento da inscrição.

2.7. Ter disponibilidade de carga horária para ministrar disciplinas do PPGATS/UFERSA, realizar orientações e co-orientações, participar de bancas de seminários, qualificações e defesas de teses e dissertações, participar de outras ações desenvolvidas pelo PPGATS/UFERSA, participar da gestão do programa como membro de comissões e em cargos de coordenação/vice-coordenação quando necessário (comprovar através de declaração assinada).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **20 de maio a 19 de junho de 2025**. O horário limite para submissão da inscrição será até às 23h e 59 min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme datas das atividades previstas (item 5.4). Solicitações de inscrições fora do prazo serão indeferidas.

3.2. As inscrições serão, exclusivamente, realizadas via E-Mail, com os documentos enviados para o endereço ppgats@ufersa.edu.br, solicitando confirmação de leitura. No assunto do E-Mail deve ser identificados como segue: `nomedocandidato_credenciamentodocente2025`.

3.3. Documentos necessários para a inscrição:

- a. Requerimento de credenciamento docente, preenchido e assinado (ANEXO I);
- b. Cópias do RG e CPF;
- a. Comprovantes de todos os requisitos do item 2 deste Edital, sequencialmente.
- c. Currículo Lattes atualizado, em formato PDF, obtido a partir do www.lattes.cnpq.br (incluso o código do Orcid no Lattes), com produção a partir de 2021, ou produção a partir de 2019 para mães que usufruíram licença maternidade no último quadriênio. Para comprovação da licença maternidade a docente deverá incluir como documento comprobatório a certidão de nascimento do filho(a);
- d. Plano de Ação para o fortalecimento da linha de pesquisa que pretende se vincular, indicando: 1) qual(is) disciplina(s) ministrará, obrigatoriamente indicar uma das disciplinas existente na estrutura curricular do Programa, disponível em <https://ppgats.ufersa.edu.br/organizacao-curricular/> e qual disciplina irá propor; 2) quantidade de ofertas de disciplinas anuais; 3) que tipo de produção espera ao conduzir pesquisas no âmbito do Programa; 4) formas criativas e efetivas de integração entre a graduação e pós-graduação; 5) estratégias para ações de internacionalização; 6) vínculos com redes de pesquisa nacional e internacional; 7) parcerias ativas ou intenção de fomentar com docentes credenciados no Programa e outros elementos que julgar relevante; e 8) trajetória que demonstre vinculação/pertinência temática entre as suas produções acadêmicas e a área de concentração e a linha de pesquisa escolhidos para atuação no PPGATS/UFERSA;
- e. Em caso de propor disciplina, a proposta deve conter referências (mínimo de 10 indicações entre artigos científicos e livros) atualizadas (com artigos e obras editadas em 2021-2024, excetuando-se os clássicos) e que possua, no mínimo, 50% de títulos em língua estrangeira (ANEXO II);
- f. Planilha Excel com dados do IndProd, juntamente com os link para os comprovantes (ANEXO III);
- g. Check list da documentação necessária para a inscrição (ANEXO IV);

3.4. As documentações necessárias para a inscrição, conforme descrito nos itens 2 e 3 deste edital, devem ser enviadas em arquivo único, formato PDF, na ordem descrita em cada item. Exceto a Planilha Excel com dados do IndProd (ANEXO III), que deve ser enviada separadamente.

4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE

4.1. O **índice de produtividade (IndProd)** será calculado conforme expresso na Equação 1. Para jovens



doutores(as) (título obtido a menos de 5 anos), será adicionado um bônus de 10% ao valor obtido pelo IndProd.

$$\text{IndProd} = (\text{PP} + \text{PI} + \text{PE} + \text{PL})/\text{T} \quad (\text{Equação 1})$$

Em que: PP = produção de artigos científicos publicados em periódicos; PI = inovação; PE = extensão e transferência de tecnologia; PL = produção bibliográfica de livros e capítulos; T = período de tempo considerado para as produções, em anos (04 anos).

4.2. A **produção científica em periódicos** (PP) será calculada conforme Equação 2, sendo desconsideradas as produções oriundas de periódicos predatórios e que não atendam às boas práticas editoriais (periódicos que apresentem elevado número de artigos publicados por edição com tempo de tramitação incompatível com processo de revisão por pares).

$$\text{PP} = (\text{nQ1} \times 1,00) + (\text{nQ2} \times 0,85) + (\text{nQ3} \times 0,70) + (\text{nQ4} \times 0,60) + (\text{nQ5} \times 0,50) \quad (\text{Equação 2})$$

Em que: PP = produção de artigos científicos publicados em periódicos; nQ1, nQ2, nQ3, nQ4 = número de artigos científicos publicados em periódicos classificados com o fator de impacto (JCR), conforme expresso na Tabela abaixo. nQ5 = publicação que não possuem fator de impacto (JCR), mas apresenta alguma das indexações mencionadas na Tabela abaixo (para este grupo, serão consideradas até o máximo de 08 (oito) publicações/quadrênio).

Identificação	JCR	Limite
Q1	> 3,800	Sem limite
Q2	2,500 – 3,799	Sem limite
Q3	2,499 – 1,300	Sem limite
Q4	0,001 – 1,299	Sem limite
Q5	Sem JCR, mas indexado em pelo menos duas (02) das seguintes bases: Scopus, Medline/PubMed, Scielo, LILACS, CAB Abstract/EBSCO, AGRIS, Redalyc, DOAJ, Catálogo Latindex 2.0	08 publicações

4.3. As **atividades com inovação** serão calculadas com base na Equação 3. Para atividades de inovação, serão considerados apenas produtos devidamente registrados junto ao órgão nacional competente (Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI). Para as patentes concedidas e registro de software, será considerada a data de concessão/registro junto ao órgão competente (INPI). Para o depósito de patente, será considerada a data de depósito no INPI.

$$\text{PI} = (\text{nPC} \times 0,80) + (\text{nSO} \times 0,50) + (\text{nPD} \times 0,20) \quad (\text{Equação 3})$$

Em que: PI = inovação com depósito ou concessão de patentes; nPC = número de patentes concedidas; nSO = número de softwares (programas de computador ou aplicativos); nPD = número de patentes depositadas e ainda em processo de avaliação.

4.4. **Atividades com extensão, desenvolvimento de tecnologias sociais e transferência de tecnologia** serão calculadas com base na Equação 4.



$$PE = (nEI \times 0,50) + (nTS \times 0,40) + (nTT \times 0,30) \quad (\text{Equação 4})$$

Em que: PE = trabalhos de extensão e difusão do conhecimento; nEI = coordenador(a) de atividades de extensão inovadora desenvolvidas e devidamente comprovadas; nTS = coordenador(a) de tecnologias sociais desenvolvidas e devidamente comprovadas; nTT = coordenador(a) atividades de transferência de tecnologia desenvolvidas e devidamente comprovadas.

- Um mesmo projeto de extensão poderá gerar apenas uma atividade. Serão consideradas válidas apenas atividades de extensão vinculadas a projetos desenvolvidos há pelo menos 12 meses;
- Serão consideradas apenas atividades exógenas, que envolvam a participação de atores externos à(s) Universidade(s). Atividades endógenas, voltadas a integrantes da própria comunidade acadêmica, não serão pontuadas;
- Além do link, documentos adicionais podem ser necessários para comprovação da atividade. A validação das atividades de extensão levará em consideração a comprovação integral dos seguintes requisitos: a) participação da comunidade externa à universidade; b) atividade desenvolvida há pelo menos 12 meses; c) ser o(a) coordenador(a) da atividade.

4.5. Produção bibliográfica no formato de livro ou capítulos de livro, será calculada com base na Equação 5.

$$PL = (nLP \times 0,50) + (nLO \times 0,30) + (nC \times 0,20) \quad (\text{Equação 5})$$

Em que: PL = livros ou capítulos de livros publicados; nLP = número de livros publicados como autor principal ou coautor; nLO = número de livros organizados; nC = número de capítulos de livros publicados.

- Organizadores(as) de livros não pontuarão na categoria capítulos quando estes comporem parte de sua própria obra;
- Trabalhos publicados em Anais de eventos, mesmo com ISBN, não serão considerados capítulos de livros;
- Serão desconsideradas produções oriundas de editoras predatórias e que não atendem às boas práticas editoriais.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A avaliação e seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizada pela comissão de credenciamento e homologada pelo colegiado do PPGATS/UFERSA.

5.2. Candidatos(as) que não atenderem ao item anterior serão selecionados de acordo com valor obtido de IndProd, sendo classificados em ordem decrescente.

5.3. As datas das atividades previstas neste Edital são apresentadas no Quadro abaixo.

Calendário das atividades previstas no edital.

Atividade	Data
Lançamento do Edital	19/05/2025
Inscrições	20/05/2025 a 19/06/2025
Divulgação da lista preliminar de inscritos	até 25/06/2025
Recursos contra o indeferimento das inscrições	Até 24 horas após a divulgação do resultado, a ser encaminhado exclusivamente para o endereço ppgats@ufersa.edu.br , solicitando confirmação de leitura
Divulgação do resultado/classificação preliminar	Até 04/07/2025



Recurso contra o resultado preliminar	Até 24 horas após a divulgação do resultado, a ser encaminhado exclusivamente para o endereço ppgats@ufersa.edu.br , solicitando confirmação de leitura
Divulgação do resultado/classificação final	Até 09/07/2025

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1. Os professores selecionados passarão a fazer parte do quadro de professores do Curso, na categoria que forem selecionados (permanente ou colaborador), a partir do semestre 2025.2, seguindo calendário da pós-graduação da UFERSA.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A inscrição do docente somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada nos itens 2 e 3.
- 7.2. Não será aceita inscrição condicional.
- 7.3. As informações prestadas pelo candidato na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à comissão de credenciamento o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 7.4. O PPGATS/UFERSA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida ou enviada de forma incompleta por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.5. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação/divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste processo. A publicação/divulgação do resultado de cada etapa será disponibilizada na página web do PPGATS (<https://ppgats.ufersa.edu.br/>) e, ou, da PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>).
- 7.6. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, será considerado o(a) candidato(a) que apresentar, sucessivamente, o maior número de publicações nQ1, nQ2, nQ3, nQ4. Caso ainda persista o empate, será considerado maior número de orientações concluídas de IC e TCC.
- 7.7. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGATS/UFERSA e encaminhado para que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação insira os novos docentes no sistema da UFERSA.
- 7.8. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.9. Declinarão do direito de impugnar os termos desta chamada, aqueles que os tendo aceitado, sem objeção, apontem, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 7.10. Para quaisquer informações adicionais enviar e-mail para ppgats@ufersa.edu.br.
- 7.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos deverão ser enviados ao PPGATS, sendo admitido um único recurso por candidato(a), exclusivamente pelo email ppgats@ufersa.edu.br. No assunto do e-mail deve ser indicado RECURSOCREDENCIAMENTO2025_NOME DO CANDIDATO, no prazo de até 24 h após a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

divulgação do resultado de cada etapa na página web do PPGATS (<https://ppgats.ufersa.edu.br/>) e, ou, da PROPPG (<https://proppg.ufersa.edu.br/>). Estes serão analisados pela comissão de credenciamento, em um prazo de até 3 (dias) úteis, e respondidos aos interessados individualmente.

Mossoró (RN), 19 de maio de 2025

Membros da Comissão de Credenciamento:

Profa. Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra

Profa. Elís Regina Costa de Moraes

Prof. Ricardo Henrique de Lima Leite

Coordenação do PPGATS/UFERSA

Prof. Ricardo Henrique de Lima Leite

Profa. Elís Regina Costa de Moraes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

ANEXO I – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

Nome Completo:

Vínculo Institucional:

Formação: Graduado(a) em xxxxxx, ano, Instituição
Mestrado em xxxxxx, ano, Instituição
Doutorado em xxxxxx, ano, Instituição
Pós-Doutorado xxxxxx, ano, Instituição

Bolsista de Produtividade do CNPq (PQ ou DT): () Sim () Não

Índice de Produtividade (IndProd – ANEXO I):

Programas de Pós-Graduação que esta vinculado/Instituição:

PPG em xxxxxx, docente permanente/colaborador, Instituição

Disciplina(s) apto(a) a ministrar ou colaborar:

Ver links: <https://ppgats.ufersa.edu.br/organizacao-curricular/>

Proposta de nova disciplina

Nome da disciplina, objetivo, contribuição para a(s) linha(s) de pesquisa do programa

Linha de pesquisa que deseja atuar e justificativa da escolha (até 150 palavras):

Mossoró-RN, dia, mês e ano.

(Nome e assinatura do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

ANEXO II – DISCIPLINA PROPOSTA

PROGRAMA ANALITICO DA DISCIPLINA

IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

CÓDIGO	NOME	NATUREZA			
		[] Obrigatória [] Optativa			
PROFESSOR					
CARGA HORÁRIA SEMANAL				NÚMERO DE CREDITOS	CARGA HORÁRIA TOTAL
TEORICA (T)	PRATICA (P)	TEORICA/PRATICA (T/P)	TOTAL		

PRÉ-REQUISITO

.

OBJETIVOS

.

EMENTA

.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE	CONTEÚDO	NÚMERO DE HORAS		
		T	P	T/P
TOTAL				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE**

MÉTODOS		
TÉCNICAS	RECURSOS DIDATICOS	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:



ANEXO IV - CHECK LIST DA INSCRIÇÃO

REQUISITOS:

VERIFICAÇÃO*

Apresentar produção índice de produtividade (IndProd) anual médio igual ou superior a 1,20 nos últimos 4 (quatro) anos (ANEXO III)

Ter disponibilidade de carga horária para ministrar disciplinas do Programa; realizar orientações e coorientações; participar de bancas dos Seminários, qualificações e defesas de Teses; participar de outras ações desenvolvidas pelo PPGATS/UFERSA.

Não estar vinculado a mais de 01 (UM) programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, seja como docente permanente ou colaborador.

DOCUMENTAÇÃO:

VERIFICAÇÃO*

Requerimento de credenciamento docente (ANEXO I).

Em caso de propor disciplina, incluir ANEXO II, devidamente preenchido

Planilha excel com dados do IndProd (ANEXO III)

Currículo Lattes atualizado, com produção a partir de 2021, ou produção a partir de 2020 para mães que usufruíram licença maternidade no último quadriênio.

Comprovante das produções que não puderem ser comprovadas por meio de link no arquivo excel de cálculo do IndProd.

Planilha excel com dados do IndProd, juntamente com os link para os comprovantes.

Check list da documentação necessária para a inscrição (ANEXO IV).

*Marque um X se o requisito tiver sido atendido e/ou se a documentação estiver devidamente anexada.